



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual, o Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo – SIPESP, entidade representativa de classe, com aproximadamente 4.600 sindicalizados, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 60.739.786./0001-95, e no Cadastro do Ministério do Trabalho sob o nº 24440052858/88, legítimo representante da categoria dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo, através de seu Presidente, Dr. João Batista Rebouças da Silva Neto, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar que Vossa Excelência analise cuidadosamente a proposta (PEC 18/2019) do Governo do Estado, que retira direitos e estabelece regras de aposentadoria prejudiciais aos policiais civis do nosso Estado.

Ressaltamos que a Polícia Civil integra as forças de segurança, conforme estabelece o Art. 144, inciso IV, da CF/88, e em vista das atividades desempenhadas pela classe operacional das Polícias Civis dos Estados, é imprescindível que estes profissionais da segurança pública tenham tratamento equânime ao que tiveram os militares das forças armadas no texto da reforma da Previdência aprovada no Congresso Nacional.

Ainda, deve-se levar em conta que a atividade dos policiais civis é desempenhada em caráter contínuo, ou seja, os policiais estão expostos aos riscos da atividade diariamente, assim como os militares das forças armadas e das polícias militares.



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

Merecemos nos aposentar com dignidade e que nossas esposas e filhos possam ter um futuro digno. DIGA NÃO a este pacote/saco de maldades do Governo.

Cordialmente,

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.


João Batista da Silva Rebouças Neto
Presidente do SIPESP